

Lei Complementar nº 156, de 05 de setembro de 2025

Altera os arts. 281 e 286 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Código de Vigilância em Saúde do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da Câmara Municipal nos termos do parágrafo 7º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 281 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 281. [...]

§ 6º Ficam isentos do pagamento da taxa de expedição ou renovação do Alvará Sanitário os profissionais que atuem na área da saúde e estejam vinculados a estabelecimento de assistência ou de interesse à saúde regularmente licenciado, desde que comprovado o vínculo empregatício nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho ou por meio de contrato formal de prestação de serviços."

Art. 2º O inciso I do art. 286 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 286. [...]

I – Aqueles que, ainda que situados no mesmo endereço e com idêntico ramo de atividade, pertençam a pessoas físicas ou jurídicas diferentes, individualmente consideradas, mantendo-se a cobrança da taxa enquanto não houver comprovação do vínculo e das condições previstas no § 6º do art. 281 desta Lei."

Art. 3º Os efeitos desta Lei Complementar retroagem ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 05 de setembro de 2025.

Ver. Willian Freitas Rodrigues

Presidente

Autoria: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 232/2025

"Dispõe sobre a mudança na data do segundo período das férias da servidora CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ES-TADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 196, de 08 de julho de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 029/2025, Despacho - 16, de 05 de setembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança na data do segundo período das férias, a pedido, da servidora CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM, ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal Cáceres-MT, estavam previstas para o período 15 a 24 de setembro de 2025 (10 dias), relativas ao período de 2024/ 2025, passado a ser do dia 24 de novembro a 03 de dezembro de 2025 (10 dias), conforme requerido pela servidora.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições das Portarias nº 196, de 08 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT OBJE-TO Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Consumo para o Poder Legislativo do município de Campinápolis - MT - do tipo contratação de EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO DO TIPO COPA. COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DENTRE OUTROS, ATEN-DENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS- MT. CONFORME CONDIÇÕES. QUANTI-DADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFE-RENCIA.

O PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 09 de Setembro de 2025 às 14h00min (horário de Brasília - DF) Até 11 de Setembro de 2025 às 14h00min (horário de Brasília - DF)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Para maiores esclarecimentos, poderá ser contatada a Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (66) 99214-0361 ou pelo e-mail: licitacao@campinapolis.mt.leg.br

Campinápolis - MT, 05 de setembro de 2025

Raiane Gonçalves da Silva

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera os arts. 281 e 286 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Código de Vigilância em Saúde do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da Câmara Municipal nos termos do parágrafo 7º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 281 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte reda-

"Art. 281. [...]

§ 6º Ficam isentos do pagamento da taxa de expedição ou renovação do Alvará Sanitário os profissionais que atuem na área da saúde e estejam vinculados a estabelecimento de assistência ou de interesse à saúde regularmente licenciado, desde que comprovado o vínculo empregatício nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho ou por meio de contrato formal de prestação de ser-

Art. 2º O inciso I do art. 286 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 286. [...]

I - Aqueles que, ainda que situados no mesmo endereço e com idêntico ramo de atividade, pertençam a pessoas físicas ou jurídicas diferentes, individualmente consideradas, mantendo-se a cobrança da taxa enquanto não houver comprovação do vínculo e das condições previstas no § 6º do art. 281 desta Lei."

Art. 3º Os efeitos desta Lei Complementar retroagem ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 05 de setembro de 2025.

Ver. Willian Freitas Rodrigues

PRESIDENTE

Autoria: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 002/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 60/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, sediada na Praça Frederico Souza Brito, s/n.º, Centro, município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.658-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.920.221/0001-25, endereço eletrônico: https://canabravadonorte.mt.leg.br/sic-licitacao, através Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 024/ 2025, Sra. Samayra da Silva Ferro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍ-